



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2015 REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2015.

1 Às quatorze horas do dia 30 de Julho de 2015, na sede própria do Conselho Regional de Técnicos em  
2 Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se a 70ª  
3 – Septuagésima Reunião de Diretoria Executiva do III Corpo de Conselheiros do Conselho Regional  
4 de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2015, decisão “AD REFERENDUM DO  
5 PLENÁRIO”. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor Tesoureiro  
6 TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS**  
7 **DA PAUTA: Item 01. SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO SUPERVISOR TÉCNICO – SATR. Item**  
8 **02. SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO. Item 03. SOLICITAÇÃO DE**  
9 **RESSARCIMENTO DE ANUIDADE 2015. No Item 01. SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO**  
10 **SUPERVISOR TÉCNICO – SATR. 01ª Sessão. Processo: 0993/2015. Instituição: SESMA -**  
11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE . Indicado: TR. VALTENIS AGUIAR**  
12 **MELO. Assunto: Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. Relator:**  
13 **TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer**  
14 **subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da**  
15 **indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR**  
16 **devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da Resolução CONTER N° 11/2011 -**  
17 **Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das**  
18 **aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em**  
19 **Radiologia.”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas**  
20 **anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. Decisão: O**  
21 **Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao**  
22 **DEFERIMENTO da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. 02ª Sessão.**  
23 **Processo: 0994/2015. Instituição: J. E. DIAGNOSTICO LTDA. Indicado: TR. ARLINDO COELHO**  
24 **EVERTON. Assunto: Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR.**  
25 **Relator: TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do**  
26 **parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo**  
27 **Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico**  
28 **– SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da Resolução CONTER N°**  
29 **11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão**  
30 **das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico**  
31 **em Radiologia.”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas**  
32 **anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. Decisão: O**  
33 **Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao**  
34 **DEFERIMENTO da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. 03ª Sessão.**  
35 **Processo: 0995/2015. Instituição: J. M DIREITOS ALVARES & CIA LTDA ME. Indicado: TR.**  
36 **DOUGLAS DE JESUS ESTRELA ALVARES. Assunto: Indicação de Supervisor das Aplicações das**  
37 **Técnicas Radiológicas – SATR. Relator: TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação: Deferimento. O**  
38 **Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi**  
39 **de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de**  
40 **Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais**  
41 **da Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.**  
42 **“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são**  
43 **da competência do Técnico em Radiologia.”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional**  
44 **indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a**  
45 **este CRTR 14ª Região. Decisão: O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo**  
46 **todos favoráveis ao DEFERIMENTO da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas**  
47 **Radiológicas. 04ª Sessão. Processo: 0996/2015. Instituição: RAYMED HOSPITALAR LTDA /**  
48 **HOSPITAL GALILEU BELÉM. Indicado: TR. AGINALDO JOSE LIMA COELHO. Assunto:**  
49 **Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. Relator: TNR. Ismael**





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

50 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
51 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois  
52 a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente  
53 preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° -**  
54 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de**  
55 **técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O  
56 Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não  
57 responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor  
58 Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da  
59 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **05ª Sessão. Processo:** 0997/2015.  
60 **Instituição:** RAYMED HOSPITALAR LTDA / HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO PARAUAPEBAS.  
61 **Indicado:** TR. HELLEM JAMILLY SILVA CORREA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das  
62 Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
63 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
64 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou  
65 requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as  
66 exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85**  
67 **no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus**  
68 **respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que  
69 o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético  
70 disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo  
71 em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das  
72 Técnicas Radiológicas. **06ª Sessão. Processo:** 0999/2015. **Instituição:** RAYMED HOSPITALAR LTDA  
73 / HOSPITAL REGIONAL DE BREVES. **Indicado:** TR. GILSEPH AUGUSTO PANTOJA  
74 DANNINGER. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR.  
75 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
76 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
77 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico  
78 – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N°**  
79 **11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão**  
80 **das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico**  
81 **em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas  
82 anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O  
83 Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao  
84 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **07ª Sessão.**  
85 **Processo:** 01000/2015. **Instituição:** RAYMED HOSPITALAR LTDA / HOSPITAL REGIONAL DE  
86 PARAGOMINAS. **Indicado:** TR. CLAUDETE LOPES MENDES. **Assunto:** Indicação de Supervisor  
87 das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
88 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
89 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou  
90 requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as  
91 exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85**  
92 **no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus**  
93 **respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que  
94 o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético  
95 disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo  
96 em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das  
97 Técnicas Radiológicas. **08ª Sessão. Processo:** 01001/2015. **Instituição:** RAYMED HOSPITALAR  
98 LTDA / CLINICAS REUNIDAS MARABA. **Indicado:** TR. JOSELMO VIANA DE SOUSA. **Assunto:**  
99 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael  
100 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
101 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois  
102 a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente  
103 preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° -**





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

104 Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de  
105 técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”. O  
106 Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não  
107 responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor  
108 Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da  
109 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **09ª Sessão. Processo:** 01002/2015.  
110 **Instituição:** HOSPITAL UNIVERSITARIO JOÃO DE BARROS BARRETO-HUJBB. **Indicado:** TR.  
111 DJALMA CASTELO FARIAS. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas  
112 Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor  
113 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
114 parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação  
115 de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da  
116 **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os**  
117 **trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**  
118 **competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional  
119 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a  
120 este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo  
121 todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas  
122 Radiológicas. **10ª Sessão. Processo:** 01003/2015. **Instituição:** HOSPITAL PORTO DIAS LTDA.  
123 **Indicado:** TR. MARCELO PAVÃO SECÇU. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das  
124 Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O  
125 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi  
126 de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de  
127 Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais  
128 da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.**  
129 **“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são**  
130 **da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional  
131 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a  
132 este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo  
133 todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas  
134 Radiológicas. **11ª Sessão. Processo:** 01004/2015. **Instituição:** MASTER DIAGNOSTICOS LTDA EPP/  
135 CLINICA MEDICINE IMAGEM. **Indicado:** TR. MARIA ALDILENE PEROTI SANTIAGO. **Assunto:**  
136 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael  
137 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
138 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois  
139 a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente  
140 preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º -**  
141 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de**  
142 **técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O  
143 Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não  
144 responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor  
145 Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da  
146 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **12ª Sessão. Processo:** 01005/2015.  
147 **Instituição:** HOSPITAL INFANTIL SANTA TEREZINHA LTDA. **Indicado:** TR. JOÃO PAULO  
148 SANTOS CHAVES **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas –  
149 SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura  
150 do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
151 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico  
152 – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº**  
153 **11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão**  
154 **das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico**  
155 **em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas  
156 anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O  
157 Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

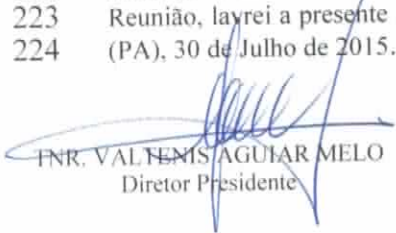
158 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **13ª Sessão.**  
159 **Processo:** 01006/2015. **Instituição:** ISMET - INSTITUTO DE SAUDE E MEDICINA DO  
160 **TRABALHO. Indicado:** TR. ROBSON TRINDADE DIAS. **Assunto:** Indicação de Supervisor das  
161 Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
162 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
163 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou  
164 requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as  
165 exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85**  
166 **no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus**  
167 **respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que  
168 o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético  
169 disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo  
170 em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das  
171 Técnicas Radiológicas. **14ª Sessão. Processo:** 01007/2015. **Instituição:** HOSPITAL DOM BOSCO  
172 LTDA - EPP. **Indicado:** TR. DILMA DE SOUSA RODRIGUES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das  
173 Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
174 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
175 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou  
176 requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as  
177 exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85**  
178 **no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus**  
179 **respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que  
180 o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético  
181 disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo  
182 em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das  
183 Técnicas Radiológicas. **15ª Sessão. Processo:** 01008/2015. **Instituição:** RAYMED / HOSPITAL  
184 REGIONAL DE MARABÁ. **Indicado:** TR. MESSIAS DE SOUSA BRITO. **Assunto:** Indicação de  
185 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.  
186 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
187 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição  
188 apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e  
189 atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II;**  
190 **e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**  
191 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor  
192 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a  
193 nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou  
194 em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de  
195 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **No Item 05 SOLICITAÇÃO DE**  
196 **REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL TÉCNICO RADIOLOGIA. 16ª Sessão.**  
197 **Processo:** 0980/2015. **Interessado:** ENILDA LISBOA ASSUNÇÃO. **Assunto:** Solicitação de  
198 Reativação de Registro Profissional. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:**  
199 **Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
200 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Solicitação de Reativação  
201 de Registro Profissional, pois o(a) profissional solicitou cancelamento de registro temporário  
202 anteriormente, informando que não estava atuando na profissão, agora alega ter conseguido emprego  
203 como profissional das Técnicas Radiológicas e necessita da reativação de registro para trabalhar dentro da  
204 legalidade. Tendo em vista que o profissional atende os parâmetros da Resolução CONTER Nº 14/2009  
205 em seu Art. 5º, sou de parecer pelo **DEFERIMENTO** do processo de Reativação de Registro. O Sr.  
206 Presidente colocou em votação o processo em pauta. O plenário ratificou o parecer do Conselheiro  
207 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** da Reativação de Registro Profissional.  
208 **No Item 06. SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE ANUIDADE 2015. 17ª Sessão. Processo:**  
209 **0978/2015. Interessado:** ALINE MICAEL LEITE MOREIRA. **Assunto:** Solicitação de Ressarcimento  
210 da anuidade de 2015. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Indeferimento. O  
211 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

212 constatou que o(a) profissional efetuou o pagamento da anuidade de 2015 no valor de R\$ 228,00 no dia  
213 05/01/2015, sendo que nessa data a requerente faz jus ao desconto de 20% determinado pelo CONTER  
214 através de Resolução, no dia 21/05/2015 a profissional solicitou cancelamento de registro profissional o  
215 qual foi lhe concedido em 28/05/2015. Logo em seguida no dia 06/07/2015 a referida entrou com pedido  
216 de solicitação de ressarcimento da anuidade de 2015 alegando que no período não exerceu a função de  
217 Técnica em Radiologia. Segundo Parecer Jurídico do Regional a profissional não tem o direito ao  
218 ressarcimento de anuidades vencidas e já pagas, sou pelo **INDEFERIMENTO** do processo de  
219 ressarcimento de anuidade 2015. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria  
220 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
221 **INDEFERIMENTO** do Ressarcimento da Diferença ao profissional requisitante. Nada mais havendo a  
222 tratar às 17h20min horas deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta  
223 Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém  
224 (PA), 30 de Julho de 2015.

  
TNR. VALTENIS AGUIAR MELO  
Diretor Presidente

  
TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA  
Diretor Tesoureiro

  
TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE  
Diretor Secretário

